

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 029/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 07.004/2025

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 05, Bairro São Geraldo, Araxá-MG, para agregar 06 salas de aula, para o funcionamento da Escola de Aplicação Lélia Guimarães, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do imóvel, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação, nomeada através do Decreto nº 2.103 de 25 de março de 2024, que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07.004/2025, para a locação do imóvel de propriedade da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ**, no valor mensal de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, nos termos descritos abaixo:

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda, à Procuradoria Geral do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araxá, 15 de abril de 2025.

Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal
